

TERMO DE REVOGAÇÃO POR OFÍCIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Pacajá, por seu gestor, sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 041/2021, tipo menor preço por item, que tem como objeto registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 041/2021, houve vários questionamentos por parte de Empresas Licitantes, sobre os aspectos econômicos e eficiência, e diante destes fatos, após detida análise da assessoria jurídica, que sugere a revogação de ofício do procedimento licitatório, a fim de salvaguardar a Administração, observando-se os princípios da economicidade, tratamento isonômico, ampla competitividade, impessoalidade, seleção da proposta mais vantajosa e probidade administrativa, nos termos do art. 3º e 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 50, do Decreto nº 10.024/19.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pacajá/PA, 19 de agosto de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal